

## BLICADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

UNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Onio Jorge de Oliveira Bir<del>remetro termo aditivo ao contrato nº 219/2020</del>

Coordenador Executivo

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 219/2020: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada específica para o ensino fundamental na modalidade a distância, destinada às escolas da rede municipal de educação, composta por tablets contendo aplicativo do aluno, tablets para uso dos professores, ambiente web para professores e administradores escolares, com suas respectivas licenças de uso, incluindo os serviços de disponibilização de treinamento para o uso dos sistemas na modalidade ead para os agentes de educação envolvidos, bem como os serviços de suporte técnico, customização, parametrização e aperfeiçoamento periódico dos sistemas. Conforme termo de referência e planilha em edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03960/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2604.339032.339039.95

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: CONCEITO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.149.376/0001-98, com sede à Alameda Pádua, 59, Edifício Ponto Cinco, sala 107, Pituda, Salvador/Ba, CEP 41830-480, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 21/04/2021 e termo final em 21/05/2021, mantida as demais condições e os preços contratados, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA Moema Isabel Passos Gramacho/- Prefeita Municipal

> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Vânia M. Galvão de Carvalho - Secretária

CONCEITO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E PUBLICIDADE LTDA. CONTRATADA

CPF: 455. 481. 105 - 00

**ŒST** 

2. François B. de bauxolos CPF: 824975595-20